



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2023.004E0500001.09.0112

- ADITIVO CONTRATUAL -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 117, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER - "CASA ROSA", MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES E OS HERDEIROS MARIA DO SOCORRO VARGAS SANTOS SIMÕES, MARCIA VARGAS SANTOS MENEGUELLI, TÂNIA VARGAS SANTOS CADE, HELOISA VARGAS SANTOS DE OLIVEIRA E LUIZ VARGAS SANTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/1993.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde, representada por seu Secretário, e de outro lado os **HERDEIROS**:

- MARIA DO SOCORRO VARGAS SANTOS SIMÕES – CPF nº 790.***.7-20
- MARCIA VARGAS SANTOS MENEGUELLI – CPF nº 924.***.7-20
- TÂNIA VARGAS SANTOS CADE – CPF nº 015.***.7-02
- HELOISA VARGAS SANTOS DE OLIVEIRA – CPF nº 015.***.7-30
- LUIZ VARGAS SANTOS – CPF nº 924.***.7-72

representados por sua bastante procuradora, MARIA DO SOCORRO VARGAS SANTOS SIMÕES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 790.***.7-20, residente à Avenida Olívio Corrêa Pedrosa, 175, Centro, Alegre/ES, neste ato denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO A RUA FRANCISCO TEIXEIRA, 117, CENTRO, ALEGRE/ES, DESTINADO A SEDIAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA MULHER - "CASA ROSA", EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, conforme Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES, com fulcro no art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.245/91 no que couber, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 9029 de 07/12/2023 – protocolo nº 10.427/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a "renovação" do Contrato Nº 262/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme justificativas apresentadas aos autos do Proc. Nº 2025-MZTFT de 19/11/2025 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A 'Cláusula Segunda' do presente contrato ficará conforme discriminado.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO"

(...)

O valor do aditivo de renovação contratual será de **R\$ 29.347,44 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais, quarenta e quatro centavos)**, dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.445,62 (dois mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, sessenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA

A 'Cláusula Terceira' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E DA PRORROGAÇÃO"

(...)

O contrato será renovado por mais 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até 27 de Dezembro de 2026, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentária.

"CLÁUSULA OITAVA – DAS FONTES DE RECURSOS"

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 014001.1012200542.035 – 3390360000 – 1600000000000 – Ficha: 00043 (fonte de recurso próprio).

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 19 de Dezembro de 2025.


NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante


MARIA DO SOCORRO VARGAS SANTOS SIMÕES
 Procuradora – CPF nº 790.***.***-20
 Contratada